



Banco do
Conhecimento



Referências das Rotinas Administrativas do Conselho da Magistratura

Banco do Conhecimento/ Referências das Rotinas Administrativas

RAD-CM-002 – Organizar Sessões de Julgamento

RAD-CM-003 – Distribuição de Processos na Secretaria do Conselho da Magistratura

RAD-CM-004 – Preparar Expedientes para Publicação

RAD-CM-005 – Receber Documentos e Indexar Peças dos Processos Eletrônicos

RAD-CM-006 – Atender Balcão

RAD-CM-007 – Controlar Produtos Não Conformes na Secretaria do Conselho da Magistratura

RAD-CM-008 – Autuar Documentos

RAD-CM-009 - Gerir a Secretaria do Conselho da Magistratura

RAD-CM-010 - Processar Documentos

RAD-CM-011 - Registrar Acórdãos, Decisões e Resoluções

Referências das Rotinas Administrativas do Conselho da Magistratura

RAD-CM-002 – Organizar Sessões de Julgamento

Atualizada em 21/10/2015 com vigência a partir de 22/10/2015

- **Lei nº 1060, de 05/05/1950** – Estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados;
- **Regimento Interno do Conselho da Magistratura**
- **Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**
- **Lei nº 6956/2015 – Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (LODJ).**

(Índice)

RAD-CM-003 – Distribuição de Processos na Secretaria do Conselho da Magistratura

Atualizada em 25/09/2014 com vigência a partir de 25/09/2014

- **Lei nº 1060, de 05/02/1950** - Estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados;
- **Regimento Interno do Conselho da Magistratura**
- **Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**

(Índice)

RAD-CM-004 – Preparar Expedientes para Publicação

Atualizada em 21/10/2015 com vigência a partir de 22/10/2015

- **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;**
- **Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**
- **Regimento Interno do Conselho da Magistratura**
- **Resolução TJ/OE nº 10, de 05/06/2008** – Institui o Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro - DJERJ e dá outras providências.
- **Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 02/2008** - Regulamenta a Resolução TJ/OE nº 10, de 05 de junho de 2008, que instituiu o Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro - DJERJ e dá outras providências.

(Índice)

RAD-CM-005 – Receber Documentos e Indexar Peças dos Processos Eletrônicos

Atualizada em 22/10/2015 com vigência a partir de 22/10/2015

- **Constituição da República Federativa do Brasil**

Referências das Rotinas Administrativas do Conselho da Magistratura

➤ Código de Processo Civil

➤ **Lei Federal nº 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

➤ **Lei Estadual nº 2.988, de 18/06/1998** - Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figure como parte pessoa física com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos;

➤ **Lei Estadual nº 4.703, de 09/01/2006** - Altera e Art. 1º da Lei nº 2988 de 18 de junho de 1988;

➤ **Lei nº 9.800, de 26/05/1999** - Permite às partes a utilização de sistema de transmissão de dados para a prática de atos processuais.

➤ **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01, de 09/01/2004** - Resolve inserir no Sistema de Informatização do Tribunal de Justiça/RJ um campo específico que será preenchido pelos Departamentos e Serviços de Distribuição, Proger's, Protocolos Integrados e Protocolos de 2ª Instância, com a inscrição 'Prioridade - Pessoa Idosa' - **Lei nº 10.741/03**;

➤ **Aviso CGJ nº 488, de 01/09/2005** - Avisa aos Escrivães e/ou responsáveis pelo expediente das serventias judiciais do Estado do Rio de Janeiro, que cumpram a regulamentação estabelecida no Ato Executivo Conjunto nº 01/2004;

➤ **Aviso TJ nº 33, de 22/07/2009** - Avisa que estando os autos disponibilizados em Cartório ou Secretaria, o Advogado, mesmo sem mandato judicial, poderá examiná-los, desde que não esteja configurada quaisquer das hipóteses disciplinadas no art. 155 do Código de Processo Civil, bem como do parágrafo 1º do art.7, da Lei nº 8906/94, e dá outras providências;

➤ Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

➤ Regimento Interno do Conselho da Magistratura

➤ **Resolução TJ/OE nº 19/2013** - Aprova a estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

➤ **Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/Vice-Presidências nº 7/2013** – Estabelece normas, orientações e procedimentos para o trâmite do Processo Judicial Eletrônico – PJE, no âmbito da Segunda Instância Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

➤ **LODJ – Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Rio de Janeiro.**

(Índice)

Referências das Rotinas Administrativas do Conselho da Magistratura

RAD-CM-006 – Atender Balcão

Atualizada em 29/01/2014 com vigência a partir de 07/02/2014

- **Código de Processo Civil**
- **Regimento Interno do Conselho da Magistratura**
- **Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**
- **Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro**
- **Lei nº 6.956/2015 – Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (LODJ);**
- **Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- **Lei Estadual nº 2988, de 18/06/1998** - Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figure como parte pessoa física com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos;
- **Lei Estadual nº 4.703, de 09/01/2006** - Altera o Art. 1º da Lei nº 2988, de 18 de junho de 1988;
- **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ, nº 01, de 09/01/2004** - Resolve inserir no Sistema de Informatização do Tribunal de Justiça/RJ um campo específico que será preenchido pelos Departamentos e Serviços de Distribuição, Proger, Protocolos Integrados e Protocolos de 2ª instância, com a inscrição 'PRIORIDADE - PESSOA IDOSA - Lei n. 10.741/03.
- **Aviso CGJ nº 488, de 01/09/2005** - Avisa aos escrivães e/ou responsáveis pelo expediente das serventias judiciais do Estado do Rio de Janeiro, que cumpram a regulamentação estabelecida no Ato Executivo Conjunto nº 01/2004.
- **Aviso CGJ, nº 266, de 22/05/2007** - Comunica que as representações promovidas em face de Magistrados devem ser encaminhadas à Corregedoria Geral da Justiça.
- **Resolução 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça;**
- **Resolução CM, nº 06, de 28/04/2008** - Resolve sobre o recolhimento das despesas de custeio atinente ao processamento dos recursos interpostos junto ao Conselho da Magistratura, previstas no art. 48 do Regimento Interno deste Conselho;
- **Resolução OE, nº 16, de 30/11/2009** - Autoriza a implantação do processo eletrônico no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e dá outras

Referências das Rotinas Administrativas do Conselho da Magistratura

providências.

- **Ato normativo nº 30, de 07/12/2009** - Estabelece normas e orientações para o cadastramento de usuários na forma presencial com vistas ao acesso aos autos e prática de atos em processo eletrônico, conforme disposto no art. 1º, parágrafo 2º, inciso III, alínea 'a' da Lei nº 11.419 de 19 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

- **Aviso TJ nº 33, de 22/07/2009** - Avisa que estando os autos disponibilizados em Cartório ou Secretaria, o Advogado, mesmo sem mandato judicial, poderá examiná-los, desde que não esteja configurada quaisquer das hipóteses disciplinadas no art. 155 do Código de Processo Civil, bem como do parágrafo 1. do art. 7., da Lei n. 8906/94, e dá outras providências;

- **Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/Vice-Presidências nº 7/2013** – Estabelece orientações e procedimentos para o trâmite do Processo Judicial Eletrônico – PJE, no âmbito da Segunda Instância Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

(Índice)

RAD-CM-007 – Controlar Produtos Não Conformes na Secretaria do Conselho da Magistratura

- RAD sem referências

(Índice)

RAD-CM-008 – Autuar Documentos

Atualizada em 24/11/2015 com vigência a partir de 25/11/2015

- **Lei nº 1060, de 05 de fevereiro de 1950** - Estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados.

- **Lei Federal nº 10.741/2003** - Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

- **Lei Estadual nº 2988/1998** - Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figure como parte pessoa física com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco anos).

- **Lei Estadual nº 4703/2006** - Altera o art. 1º e parágrafo único da Lei nº 2988/1988 sobre tratamento prioritário na tramitação de procedimentos judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ou pessoa portadora de deficiência.

- **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 01/2004** - Resolve inserir no Sistema de Informatização do Tribunal de Justiça/RJ um campo específico que será preenchido pelos Departamentos e Serviços de Distribuição, Proger's, Protocolos Integrados e Protocolos de 2ª Instância, com a inscrição 'Prioridade - Pessoa Idosa' - **Lei nº 10.741/03**;

- **Aviso CGJ nº 488/2005** - Avisa aos Escrivães e/ou responsáveis pelo expediente das Serventias judiciais do Estado do Rio de Janeiro, que cumpram a regulamentação

Referências das Rotinas Administrativas do Conselho da Magistratura

estabelecida no **Ato Executivo Conjunto nº 01/2004**;

- **Lei nº 9800, de 26 de maio de 1999** - Permite às partes a utilização de sistema de transmissão de dados para a prática de atos processuais.
- **Regimento Interno do Conselho da Magistratura.**
- **Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.**
- **Resolução TJ/OE nº 17/2014** - Aprova a estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.
- **Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (CODJERJ).**
- **Ato Normativo TJ nº 25/2009** - Regulamenta o procedimento de uniformização da numeração dos processos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.
- **Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/Vice-Presidências nº 7/2013** – Estabelece normas, orientações e procedimentos para o trâmite do Processo Judicial Eletrônico – PJE, no âmbito da Segunda Instância Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.
- **Ato Normativo Conjunto TJ nº 12/2013** – Estabelece normas, orientações e procedimentos para o peticionamento eletrônico inicial intercorrente no 2º grau de Jurisdição e dá outras providências;
- **Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/Vice-Presidências nº 12/2014** – Estabelece normas, orientações e procedimentos para digitalização de processos físicos, tratamento dos Autos Físicos Digitalizados (AFDs) e respectivos fluxos de trabalho, a serem observados pelos órgãos jurisdicionais e administrativos e dá outras providências.

(Índice)

RAD-CM-009 - Gerir a Secretaria do Conselho da Magistratura

Atualizada em 26/11/2014 com vigência a partir de 01/12/2014

- **Resolução TJ/OE 17/2014** - Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- **Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Rio de Janeiro (Decreto 2479/79);**
- **Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Rio de Janeiro;**
- **Ato Normativo Conjunto TJ nº 1/2003** - Aprova o Código de Classificação de Documentos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

Referências das Rotinas Administrativas do Conselho da Magistratura

- **Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD);**
- **Resolução CM 13/2013** – Dispõe os critérios para o Desenvolvimento de Pessoas nas carreiras do Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- **Resolução TJ/OE nº 37/2013** - Aprova o Plano Diretor de Gestão (PDG) e atualiza o Plano Estratégico Institucional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ) para o biênio 2013/2014;
- **Ato Normativo TJ nº. 16/2006** – Consolida e disciplina as normas e procedimentos gerais sobre a gestão patrimonial dos bens móveis, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- **Ato Normativo TJ/ nº. 26/2009** - Disciplina o exercício do direito às férias dos servidores do Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- **Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº. 03/2003** – Dispõe sobre a padronização dos procedimentos de entrada de acervos arquivísticos no Departamento Geral de Arquivo, e dá outras providências;
- **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº. 04/2004** – Dispõe sobre a utilização do correio eletrônico para a correspondência interna do Tribunal de Justiça e dá outras providências;
- **Ato Normativo TJ nº. 09/2010** – Estabelece normas para uso dos recursos computacionais no âmbito da rede corporativa do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- **Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº. 04/2005** – Dispõe sobre a frequência mensal e a inclusão de valores em folha de pagamento;
- **Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº. 09/2005** – Dispõe sobre as nomeações e designações para exercício de cargos em comissão e funções gratificadas no Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
- **Resolução CM nº 01/2006** - Estabelece lotação máxima da Presidência, das Vice-Presidências, da EMERJ, das Diretorias Gerais do Tribunal de Justiça e das Secretarias do Órgão Especial e do Conselho da Magistratura, e dá outras providências;
- **Ato Normativo TJ nº 05, de 17/03/2014** - Resolve que o Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos somente procederá ao arquivamento de documentos administrativos cuja destinação final, definida pela Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD), seja a guarda permanente.

(Índice)

RAD-CM-010 - Processar Documentos

Atualizada em 21/10/2015 com vigência a partir de 05/11/2015

Referências das Rotinas Administrativas do Conselho da Magistratura

- **Constituição da República Federativa do Brasil;**
- **Código de Processo Civil;**
- **Consolidação Normativa da CGJ;**
- **Lei Federal nº 10.741/2003** – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
- **Lei Estadual nº 2.988/1998** – Dá preferência de tramitação aos procedimentos judiciais em que figurem como parte pessoa física com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (Nova redação dada pela **Lei nº 4703/2006**);
- **Lei nº 9.800, de 26/05/1999** – Permite às partes a utilização de sistema de transmissão de dados para a prática de atos processuais;
- **Aviso TJ nº 33, de 22/07/2009** – Avisa que estando os autos disponibilizados em Cartório ou Secretaria, o Advogado, mesmo sem mandato judicial, poderá examiná-los, desde que não esteja configurada quaisquer das hipóteses disciplinadas no art. 155 do Código de Processo Civil, bem como do parágrafo 1º. do art. 7., da Lei n. 8906/94, e dá outras providências;
- **Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;**
- **Regimento Interno do Conselho da Magistratura;**
- **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ, nº 07, de 20/04/2001** - Autoriza a utilização do sistema de transmissão de dados por meios eletrônicos para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita, em primeiro e segundo grau de jurisdição, através da página do Tribunal de Justiça - por e-mail, e dá outras providências;
- **Resolução CM, nº 06, de 28/04/2008** - Resolve sobre o recolhimento das despesas de custeio atinente ao processamento dos recursos interpostos junto ao Conselho da Magistratura, previstas no art. 48 do Regimento Interno deste Conselho;
- **Resolução TJ/OE, nº 16, de 30/11/2009** - Autoriza a implantação do processo eletrônico no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências;
- **Aviso TJ, nº 05, de 01/01/2011** - Avisa sobre o valor de recolhimento da GRERJ para o fornecimento de cópias de documentos contidos em mídias diversas;
- **Aviso TJ, nº 06, de 01/02/2011** - Avisa sobre os valores de recolhimento da GRERJ para o desarquivamento de processos administrativos e o fornecimento de informações sob a forma de certidão;
- **Ato Normativo TJ, nº 30, de 07/12/2009** - Estabelece normas e orientações para

Referências das Rotinas Administrativas do Conselho da Magistratura

o cadastramento de usuários na forma presencial com vistas ao acesso aos autos e prática de atos em processo eletrônico, conforme disposto no art. 1º, parágrafo 2º, inciso III, alínea 'a' da Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e dá outras providências;

➤ **Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 09/2013** – Disciplina a regulamentação e o reajuste periódico dos valores referentes às custas e despesas de processamento judicial eletrônico e dá outras providências.

➤ **Lei nº 6956/2015 – Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (LODJ).**

(Índice)

RAD-CM-011 - Registrar Acórdãos, Decisões e Resoluções

Atualizada em 22/10/2015 com vigência a partir de 22/10/2015

➤ **Regimento Interno do Conselho da Magistratura;**

➤ **Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;**

➤ **Código de Processo Civil;**

➤ **Determinações do CNJ;**

➤ **Resoluções do Conselho da Magistratura;**

(Índice)

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Diretoria-Geral de Comunicação e de Difusão do Conhecimento
Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento**

Data da atualização: 25.11.2015

Elaborado e disponibilizado pela Equipe do Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento da
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br